



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

LEI Nº. 20/75

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPE-  
RAÇÃO DE EMPRÉSTIMO E OU FINANCIAMENTO PARA A REALI-  
ZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À E  
ROSÃO URBANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO  
PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERI -  
DAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR APROVOU, EEEU, AGOSTI -  
NHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIN-  
TE LEI:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar  
com estabelecimentos bancários e ou entidades financei-  
ras, através do Programa de Financiamento para Saneamento -FINASA,  
nos termos do RD.53/73/BNH, operação de empréstimo e ou financia-  
mento até o limite de Cr\$.17.000.000,00(dezessete milhões de cruze-  
iros), para execução de obras e serviços relacionados com:

- a) TERRAPLENAGEM EM RUAS DO PERIMETRO URBANO;
- b) GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- c) DISSIPADORES EM GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS;
- d) MEIOS-FIOS;
- e) ASFALTO DE PENETRAÇÃO INVERTIDA;
- f) OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS DE PRÉ E PÓS INVESTIMENTOS, IN-  
DISPENSÁVEIS ÀS OBRAS E OU SERVIÇOS ACIMA, INCLUSIVE PAI-  
SAGISMO E SIMILARES;

Artº.2º - Para efeito do presente financiamento, fica o Prefeito  
Municipal autorizado a assinar contratos de financiamen-  
to com o BNH, com cláusulas de praxe permitidas e exigidas pelo  
órgão financiador, a oferecer, como garantia, procurações para a  
aquela entidade financeira e ou seu agente financeiro constante -  
dos contratos de empréstimos, a fim de que possa receber parte  
das quotas do ICM(imposto de circulação de mercadorias) a que o  
Município tiver direito, em importâncias mensais a serem estabele-  
cidas nos respectivos contratos;

Artº.3º - Fica ainda o senhor Prefeito Municipal autorizado a pro-  
ceder a abertura de crédito adicional suplementar na do-  
tação própria, utilizando-se do financiamento até o seu total;

Artº.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re-  
vogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dois di-  
as do mes de Julho de um mil, novecentos e setenta e cinco.=

  
AGOSTINHO VINCENZI  
prefeito municipal

registrada no livro próprio  
e publicada por afixação em  
local de costume na data -